

CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS
ATA DA REUNIÃO DO DIA DEZ DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

1 Ao décimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trez minutos,
2 o Conselho de Ensino para Graduados reuniu-se em Sessão Ordinária, por
3 videoconferência, sob a presidência Professora Denise Maria Guimarães Freire. Estavam
4 presentes o Superintendente Acadêmico de Pós-graduação, José Luis Lopes da Silveira a
5 Superintendente Administrativa Marília da Conceição Moraes Lopes; os Conselheiros
6 Docentes representantes dos Centros Universitários: Alexandre Guedes Torres (CCMN),
7 Adriana Santarosa Vivacqua (CCMN), Claudia Moraes de Rezende (CCMN), Ethel Pinheiro
8 Santana (CLA), Julie de Araujo Pires (CLA), Aniela (CLA) José Jairo Vieira (CFCH), Juliana
9 Beatriz Almeida de Souza (CFCH), Joseph David Barroso Vasconcelos de Deus (CCJE),
10 Celio Albano da Costa Neto (CT), Marcelo Gomes Miguez (CT), Paulo Henrique de Souza
11 Picciani (CT), Verônica Maria Araújo Calado (CT). Os Conselheiros representantes do
12 Fórum de Ciência e Cultura, Carlos Renato Rezende Ventura, Cláudia Rodrigues Ferreira
13 de Carvalho e Marina Bento Soares. Os representantes dos discentes: Natália Silva
14 Trindade, Tarcísio Fontenele de Brito, Luana Bulcão, Kemily Toledo Quiroga. O
15 representante dos Técnicos Administrativo, João Sergio dos Santos Assis. As
16 representantes do Campus Duque de Caxias, Luisa Andrea Ketzer. A presidente do
17 Conselho iniciou a reunião informando que não haveria expediente, com o objetivo de
18 permitir maior concentração nos pontos da Resolução em pauta, de relatoria do
19 Conselheiro Renato Ventura. Passou-se a **Ordem do dia. 1.1- Resolução sobre ações**
20 **afirmativas da Pós-graduação- Carlos Renato Ventura.** Dando início aos trabalhos, o
21 relator saudou os presentes e informou que começariam pela análise do artigo décimo
22 terceiro, já acompanhado de propostas de redação. **1.1.1-** Durante a leitura, o
23 Conselheiro Fábio Freitas sugeriu maior flexibilidade ao texto, especialmente quanto à
24 aplicação das ações afirmativas nas políticas de permanência, propondo a retomada do
25 termo “e/ou” na redação original e a exclusão da frase final que impõe rigidez sobre os
26 critérios de distribuição de bolsas. **1.1.2-** O Conselheiro Renato Ventura explicou que a
27 proposta do GT visava equilibrar a classificação acadêmica e a política de permanência,
28 reconhecendo que, embora a política de estímulo à permanência seja uma ação
29 afirmativa, a diversidade entre os programas e a variabilidade no recebimento de bolsas
30 pelas agências de fomento impõem desafios que recomendam certa maleabilidade na
31 redação normativa. **1.1.3-** A conselheira Kemily Toledo se manifestou parabenizando a
32 sessão e saudando o mês do orgulho LGBT. Defendeu a manutenção do termo “e”,
33 argumentando que o artigo deveria contemplar, de forma independente, tanto os critérios
34 relacionados às ações afirmativas de acesso quanto à hipossuficiência econômica,
35 entendendo que são dimensões distintas que não deveriam ser tratadas como
36 intercambiáveis. **1.1.4-** O Conselheiro Fábio Freitas respondeu que sua intenção com o
37 “e/ou” era permitir que os programas aplicassem os critérios de forma combinada, ou
38 não, de acordo com suas realidades e prioridades institucionais. A Conselheira Juliana
39 Beatriz, que participou da formulação da proposta no GT, defendeu a manutenção do “e”,

explicando que a indicação da hipossuficiência econômica deveria permanecer como elemento central da política de permanência, ainda que com liberdade interpretativa pelos programas. **1.1.5-** A Conselheira Ethel Pinheiro concordou com a proposta do conselheiro Fábio Freitas em dar mais clareza por meio da inclusão de um parágrafo separado sobre hipossuficiência, ao invés de mencioná-la apenas no caput. **1.1.6-** A conselheira Luana Bulcão defendeu a manutenção da exigência de explicitação das regras nos editais, considerando que a ausência dessas informações pode ocasionar insegurança jurídica. Fábio reiterou que sua proposta não retira a obrigatoriedade da explicitação de critérios nos editais, apenas flexibiliza a forma como os programas poderão fazê-lo. **1.1.7-** A Conselheira Natália Trindade propôs uma nova redação com a inclusão de um parágrafo específico para tratar da hipossuficiência, separando o acesso da permanência e garantindo que o tema seja tratado com a devida importância, sendo respaldado por uma Comissão de Bolsas e não exclusivamente pelas coordenações de programas. **1.1.8-** A conselheira Julie Pires manifestou preocupação em sobrecarregar a Comissão Deliberativa, sugerindo que fosse feita referência apenas ao edital, sem vincular a nenhuma instância decisória específica. **1.1.9-** A presidente Denise Freire reforçou que o edital poderá mencionar qualquer comissão definida internamente por cada programa. **1.1.10-** O relator Renato Ventura considerou pertinente a proposta da conselheira Julie Pires, destacando que a quantidade de bolsas disponíveis é uma variável fora do controle do Conselho e que o texto da Resolução deve funcionar em cenários diversos. O debate seguiu com discussões sobre a melhor forma de inserir o parágrafo proposto por Natália, buscando consenso sobre manter a hipossuficiência econômica como critério prioritário, mas sem engessar a autonomia dos programas. **1.1.11-** O superintendente de pós-graduação José Luis observou que o texto do parágrafo proposto pela conselheira Natália Trindade trazia o entendimento de obrigatoriedade ao dizer que discentes em hipossuficiência “deverão ser atendidos”, e isso poderia ser substituído por “priorizados” ou “considerados” para evitar interpretações de rigidez normativa. **1.1.12-** A conselheira Ethel Pinheiro reiterou que o parágrafo separado confere destaque à importância da política de permanência e sua relação com a hipossuficiência, conferindo mais amplitude e autonomia aos coordenadores. **1.1.13-** A Conselheira Natália Trindade reforçou que a excelência acadêmica não se perde ao priorizar quem mais precisa, e que muitas vezes a permanência está diretamente atrelada à sobrevivência do discente na pós-graduação. **1.1.14-** O Conselheiro Fábio Freitas afirmou estar de acordo com a proposta, mas alertou que o parágrafo poderia restabelecer a rigidez do “e” originalmente criticada. O Conselheiro Célio Albano pontuou que a política de permanência deveria ter como foco principal a hipossuficiência econômica, considerando que a etapa de acesso já foi superada, e defendeu a redação mais livre para evitar obrigações duplas em programas com escassez de bolsas. **1.1.15-** A conselheira Julie Pires questionou se o parágrafo seria retirado caso se mantivesse a hipossuficiência no caput do artigo. A Presidente Denise esclareceu que havia duas possibilidades: manter a hipossuficiência no caput com “e/ou” e excluir o parágrafo, ou retirar do caput e incluir o parágrafo de forma destacada. Após amplas discussões, chegou-se a um consenso pela manutenção do termo “e/ou” no caput e a inclusão do parágrafo primeiro com a substituição da palavra “atendidos” por “priorizados” e a explicitação de que tais critérios deverão ser estabelecidos em edital. A redação proposta foi considerada satisfatória por ampla maioria dos presentes. **1.1.16-** O relator Renato Ventura prosseguiu com a leitura do parágrafo segundo, que foi considerado redundante e, por isso, retirado. O parágrafo terceiro (atual segundo) foi mantido após defesa da conselheira Julie Pires, que esclareceu sua importância para garantir o direito de candidatos que, embora aprovados pela ampla concorrência, tenham optado por ações afirmativas, assegurando-lhes acesso

à política de permanência. **1.1.17-** Passando ao artigo décimo quarto, o relator Renato Ventura informou que estava vinculado ao artigo décimo quinto, e que ambos tratavam da proposição de inclusão de novos grupos sociais na política de ações afirmativas, especificamente pessoas quilombolas e trans. **1.1.18-** A presidente do CEPG Denise Freire despediu-se informando que a conselheira Julie Pires assumiria a condução da sessão e reiterando seu apoio à continuidade da discussão. **1.1.19-** O superintendente José Luis esclareceu que não compete ao CEPG encaminhar, por meio de Resolução, propostas ao CONSUNI, sendo mais apropriado o envio de moções ou relatórios. Explicou que a Resolução é um instrumento normativo e não deve conter conjecturas ou proposições pontuais, especialmente diante da nova orientação do Governo Federal que restringe o uso de Resoluções a normatizações perenes. **1.1.20-** A presidente do CEPG Julie Pires solicitou a prorrogação da Sessão por 30 minutos, ao qual foi aprovada por unanimidade. **1.1.21-** O relator Renato Ventura sugeriu transformar os artigos quatorze e quinze em manifestação formal por meio de documento ou moção do CEPG ao CONSUNI. **1.1.22-** O conselheiro Jorge Felipe Marçal, representando a APG, defendeu a manutenção dos artigos como disposição transitória na Resolução, ressaltando que a proposta havia sido redigida com base em estudos e audiências do GT, e que a sua inclusão garantiria o reconhecimento da urgência da demanda por ações afirmativas voltadas às populações quilombolas e trans. Enfatizou que o papel do Conselho vai além da função técnica, sendo também um espaço político de defesa da inclusão e diversidade na universidade. **1.1.23-** O conselheiro Fabio Freitas argumentou que, embora a importância política seja reconhecida, o local adequado para essa manifestação é a moção, que confere ao Conselho espaço de manifestação institucional sem ferir sua competência normativa. **1.1.24-** A conselheira Claudia Rezende destacou que, embora o GT não tenha competência para normatizar tais políticas de forma definitiva, é essencial que a Resolução registre, de alguma forma, o reconhecimento da importância desses grupos. **1.1.25-** A conselheira Juliana Beatriz e a conselheira Kemily Toledo concordaram, destacando que a Resolução é o instrumento adequado para registrar essa posição política, ainda que os artigos estejam vinculados à deliberação do CONSUNI. **1.1.26-** A conselheira Luana Bulcão reforçou que retirar os artigos representa um retrocesso político, colocando em risco programas que já contemplam esses grupos e fragilizando sua continuidade. **1.1.27-** O relator Renato explicou que, embora compartilhasse da relevância da questão, a competência do CEPG não abrange deliberações sobre políticas universitárias, sendo o CONSUNI o fórum competente. Sugeriu que a inclusão nominal dos grupos no artigo segundo da Resolução poderia representar uma alternativa viável, garantindo o registro institucional sem exceder a competência normativa. **1.1.28-** A presidente da Sessão solicitou a 2º prorrogação por 30 minutos, ao qual foi aprovada por unanimidade. **1.1.29-** A presidente da Sessão Julie Pires propôs que a votação fosse dividida: primeiro sobre a retirada dos artigos catorze e quinze, e depois sobre a inclusão dos grupos no artigo segundo. **1.1.30-** A retirada do artigo catorze foi aprovada com doze votos favoráveis e oito contrários, conforme votação nominal solicitada pela APG. **1.1.31-** Em seguida, passou-se à votação do artigo quinze, com defesa de manutenção por parte da conselheira Kemily Toledo, que argumentou que ele é distinto do artigo anterior e trata da obrigatoriedade de inclusão dos grupos mencionados na política de ações afirmativas. **1.1.32-** O conselheiro Fábio Freitas defendeu a retirada, reiterando que o CEPG deve se ater àquilo que pode regulamentar. **1.1.33-** Ao ser posto em votação, o artigo quinze foi retirado por onze votos favoráveis e dez contrários. **1.1.34-** Após essas votações, o relator Renato Ventura reforçou a importância da inclusão dos grupos no artigo segundo, considerando que, mesmo que não sejam contemplados como reserva obrigatória, sua menção explicita o reconhecimento político do Conselho sobre sua importância. O

consenso foi estabelecido para inclusão no referido artigo. **1.1.35-** A presidente da Sessão solicitou a prorrogação por quinze minutos, ao qual foi aprovada por unanimidade. **1.1.36-** A conselheira Juliana Beatriz apresentou sugestões de redação para as disposições finais, incluindo artigos sobre suporte institucional para acessibilidade, avaliação periódica da Resolução e adequações aos programas multi-institucionais. Informou que a DIRAC havia concordado com o suporte técnico necessário para garantir a permanência de discentes com deficiência. **1.1.37-** O superintendente José Luis manifestou preocupação quanto à obrigatoriedade imposta aos programas em rede nacional, ressaltando que muitas vezes a UFRJ apenas participa como instituição associada e não possui autonomia sobre os editais nacionais. **1.1.38-** A conselheira Juliana Beatriz respondeu que a redação buscaria se referir estritamente às vagas da UFRJ, sem interferir nas normas das outras instituições. Diante da complexidade das proposições finais, o relator Renato Ventura e a Presidente da Sessão Julie Pires concordaram que a votação final da Resolução deveria ser adiada para a próxima plenária, de forma a garantir que todos os conselheiros tenham tempo adequado para avaliar os artigos finais. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h43. Para constar, eu, Adriene Campelo do Amaral, Secretária do CEPG, lavrei a ata que, após aprovação, será assinada pela Presidente da Sessão, Professora Denise Maria Guimarães Freire, e por mim.

Adriene Campelo do Amaral
Secretária

Denise Maria Guimarães Freire
Presidente